



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 12 /2022
De 25 de Fevereiro de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 1.080.000,00 (Um Milhão e Oitenta Mil Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.1258 Aquisição Máquina Motoniveladora – Convênio 902643/2020	4.4.90.52	477.500,00	Federal	
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.1258 Aquisição Máquina Motoniveladora – Convênio 902643/2020	4.4.90.52	602.500,00	Tesouro	

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **1.080.000,00 (Um Milhão e Oitenta Mil Reais)**, será da seguinte forma:

I - R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, e Quinhentos Reais) proveniente do excesso de arrecadação nos termos no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; oriundos de Recursos Federais referente ao Convênio 902643/2020, firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

II - R\$ 602.500,00 (Seiscentos e Dois Mil, e Quinhentos Reais), será proveniente do superávit financeiro originário de recursos próprios apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como contrapartida municipal, conforme o Termo Aditivo 01/2021 ao Convênio.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos Programas, metas e ações da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1258 - Aquisição Máquina Motoniveladora – Convênio 902643/2020

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Máquina Motoniveladora	0011	01	Un



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

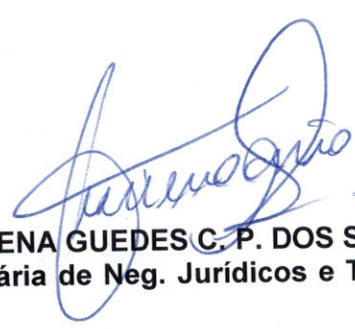
www.pilardosul.sp.gov.br

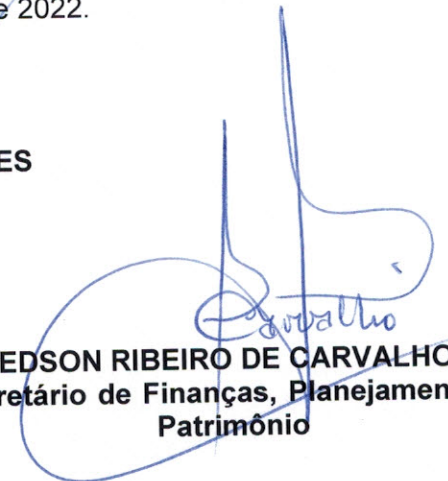
Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

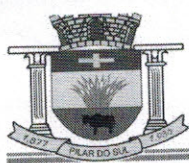
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 25 de Fevereiro de 2022.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 12 /2022
De 25 de Fevereiro de 2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 017/2022

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto solicita abertura de Crédito Especial para aquisição de 01 (uma) Máquina Motoniveladora, no valor de R\$ 1.080.000,00, sendo R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, e Quinhentos Reais) proveniente do Convênio 902643/2020, firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, emenda proposta pelo Deputado Federal Sr. Eli Correa, e R\$ 602.500,00 (Seiscentos e Dois Mil, e Quinhentos Reais), como contrapartida do Município.

Outrossim, os recursos necessários para a abertura do crédito especial, são provenientes dos referidos convênios, conforme artigo 2º do projeto de Lei, e a contrapartida será através de superávit financeiro.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

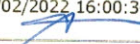
Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0101-2022

Projeto de Lei 0012-2022

25/02/2022 16:00:34


ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

ANEXO I

ARTIGO 43, § 1º, INCISO I E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

BALANÇO PATRIMONIAL - 2021									
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO		TESOURO	ESTADUAL	FEDERAL	OUTRAS FONTES		
31.601.116,93		4.669.460,90		R\$ 14.046.220,15	R\$ 2.670.632,08	R\$ 10.124.457,92	R\$ 90.345,88		
SUPERÁVIT		26.931.656,03		R\$ 14.046.220,15	R\$ 2.670.632,08	R\$ 10.124.457,92	R\$ 90.345,88		
DATA		PROJETO DE LEI	VALOR	OBJETO	TESOURO	ESTADUAL	FEDERAL	OUTRAS FONTES	
28/01/2022		Projeto de Lei	R\$ 236.785,12	Ações Saúde Pública		R\$ 236.785,12			
28/01/2022		Projeto de Lei	R\$ 176.649,27	Iluminação Pública	R\$ 176.649,27				
31/01/2022		Projeto de Lei	R\$ 643.655,80	Parcela Diferida FUNDEB		R\$ 643.655,80			
31/01/2022		Projeto de Lei	R\$ 699.916,97	Esgoto Bairro Matadouro	R\$ 699.916,97				
04/02/2022		Projeto de Lei	R\$ 50.138,41	Iden e Contr Cães e Gatos		R\$ 50.138,41		90345,88	
08/02/2022		Projeto de Lei	R\$ 90.345,88	Funcad e Funcad Proj Itau			R\$ 178.000,00		
08/02/2022		Decreto 4042	R\$ 545.510,09	Ajustes Diversos	367510,09				
25/02/2022		Projeto de Lei	R\$ 602.500,00	Contrapartida Motoniveladora	R\$ 602.500,00				
		Sub Total	R\$ 3.045.501,54		R\$ 1.846.576,33	R\$ 930.579,33	R\$ 178.000,00	90345,88	
		Saldo Superávit	R\$ 23.886.154,49		R\$ 12.199.643,82	R\$ 1.740.052,75	R\$ 9.946.457,92	R\$ 0,00	

PILAR DO SUL/Sf

25/fev/22

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO
CPF.: 027.110.638-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2021)

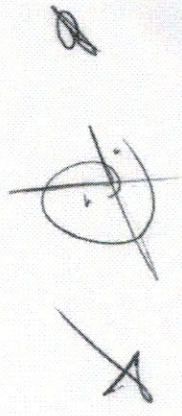
1 of 4

Exercício de 2021

ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		6.871.790,32	6.626.090,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		5.929.431,63	6.014.851,46
CAIXA ÚNICA (F)		5.929.431,63	6.014.851,46
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	5.585.902,66	5.878.224,77
REDE BANCÁRIA - ARRECADACÃO (F)	F	343.528,97	136.626,69
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	700.167,27	408.983,89
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		700.167,27	408.983,89
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		700.167,27	408.983,89
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	487.440,29	408.983,89
FAMÍLIA PAGO (F)	F	212.726,98	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	84.424,27	61.418,04
MATERIDADE PAGO (F)	P	84.424,27	61.418,04
CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (P)	P	157.767,15	140.837,17
ESTOQUES		157.767,15	113.925,82
ALMOXARIFADO		64.321,51	64.321,51
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	7.641,31	5.604,67
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	85.292,76	43.999,64
AUTOPEÇAS (P)	P	0,00	26.911,35
OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	P	0,00	26.911,35
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		1.009.315,97	243.426,77
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		895.214,98	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		895.214,98	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	895.214,98	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		114.100,99	243.426,77
IMOBILIZADO		114.100,99	243.426,77
BENS MÓVEIS		114.100,99	243.426,77
BENS DE INFORMÁTICA	P	114.100,99	243.426,77
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	114.100,99	243.426,77
VEÍCULOS	P	114.100,99	243.426,77
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	114.100,99	243.426,77
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	114.100,99	243.426,77
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	114.100,99	243.426,77
BENS IMÓVEIS		114.100,99	243.426,77
INSTALAÇÕES (P)	P	114.100,99	243.426,77
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	114.100,99	243.426,77
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	114.100,99	243.426,77
TOTAL PASSIVO		7.881.106,29	6.869.517,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		101.604.934,31	91.673.800,90
RESULTADOS ACUMULADOS		101.604.934,31	91.673.800,90
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		101.604.934,31	91.673.800,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

2 of 4

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO: 1 - MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO ESPECIAL	P	11.560.312,27	19.508.007,20	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	9.749.501,66	15.137.058,38
BENS DOMINICAIS	P	15.018.687,64	15.276.621,61	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	91.673.800,90	76.921.681,22
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	9.909.934,11	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	181.631,75	-384.938,70
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	P	-6.607.913,57	-5.670.201,80	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		101.604.934,31	91.673.800,90
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-184.349,60	-102.918,36	TOTAL		109.486.040,60	98.543.318,23
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-6.423.563,97	-5.567.283,44				
TOTAL		109.486.040,60	98.543.318,23				

MARCO AURELIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
110.492.378-64

EDISON AP. DOS SANTOS ZAKS
CONTADOR - CRC 1SP 2998310-3
186.186.178-71

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
027.410.538-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro(31/12/2021)

3 of 4

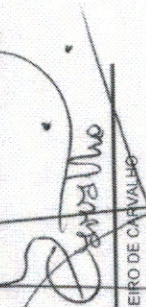
Exercício de 2021

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	31.601.116,93	22.020.798,44	PASSIVO FINANCEIRO (129.631,71)+ Restos não Processados(3.939.829,19)	4.669.460,90	3.381.890,48
ATIVO PERMANENTE	77.884.923,67	76.522.519,79	PASSIVO PERMANENTE	7.151.474,58	6.258.278,23
			SALDO PATRIMONIAL	97.665.105,12	88.903.149,52


 MARCO ARMELIO SOARES
 PREFEITO MUNICIPAL
 110.492.378-54


 EDISOM AP DOS SANTOS ZAKS
 CONTADOR - CRC 1SP 2998310-3
 189.166.178-71


 EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
 SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 027.110.638-79

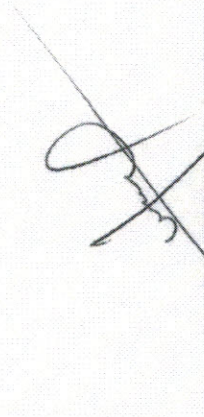
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL **ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL** Dezembro(31/12/2021)

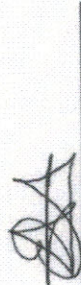
4 of 4

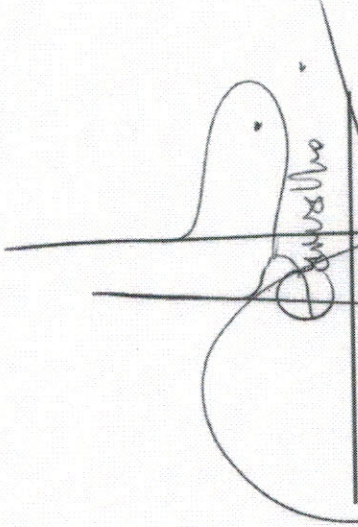
Exercício de 2021

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xx e 894(201))	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO				ATOS POTENCIAIS PASSIVO			
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		6.021.101,64	2.762.660,82	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		29.790.093,06	25.078.185,46
DIREITOS CONTRATUAIS		6.020.595,64	2.729.227,07	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		7.421.507,89	6.624.855,60
		506,00	33.433,75			22.368.585,17	18.453.329,86
TOTAL		6.021.101,64	2.762.660,82	TOTAL		29.790.093,06	25.078.185,46


 MARCO AURELIO SOARES
 PREFEITO MUNICIPAL
 110.492.378-54


 EDISON AP. DOS SANTOS ZAKS
 CONTADOR - CRC 1SP 2998310-3
 188.166.178-71


 EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
 SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 027.110.638-79



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 902643/2020,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO – MAPA, E O
MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", nesta capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais, o Sr. **EDIMILSON ALVES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do CPF nº 606.089.001-68, nomeado pela portaria 165, de 12 de maio de 2020, publicado no D.O.U. nº 90, seção 2, página 03, e o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP**, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473/0001-41, com sede na RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO. Pilar Do Sul - SP. CEP: 18185-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado neste ato pelo seu Gestor, **MARCO AURELIO SOARES**, brasileiro, portador do CPF nº **110.492.378-54**, residente e domiciliado na OUTROS MAJOR EUZEBIO DE MORAES CUNHA, 868 - JD COLINAS, CEP: 18185000, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo** ao Convênio nº **902643/2020**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº 21000.047315/2020-42, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, aumentando o valor da contrapartida, integrando ao Convênio novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Cláusula Quinta do Termo do Convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)**, serão alocados de acordo com o cronograma de

desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - ...

II - R\$ 602.500,00 (seiscentos e dois mil, e quinhentos reais), relativos à contrapartida do CONVENENTE.

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a ajustar e cumprir fielmente o plano de trabalho aprovado, o qual passará a integrar este aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº 902643/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá à Concedente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo.

Brasília/DF, de de 2021.

EDIMILSON ALVES

Chefe da Assessoria Especial de Relações
Governamentais e Institucionais

MARCO AURELIO SOARES

Gestor do Conveniente